



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA - PR

CNPJ:- 75.442.756/0001-90

AVENIDA BRASIL, 1229 - CENTRO

Exercício:- 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 347 / 2025

DATA: 21/02/2025 - :14:46:40

TIPO: 1 - Geral

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ: 000.000.000-00 **RG/Insc. Est.:**
Endereço: Rua RUA MONSENHOR JOAO BELCHIOR, 1007
Complemento: Secretaria Municipal de Saude **Bairro:** CENTRO
Cidade: CAMBARA - PR **CEP:** -
Telefone: 43 35323065

ASSUNTO/MOTIVO: SOLICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRÍCA VEICULAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Observação:

End. Correspondência:RUA MONSENHOR JOAO BELCHIOR -Nº: 1007
Bairro: CENTRO
Cidade: CAMBARA - PR
CEP: **Complemento:**Secretaria Municipal de Saude
Telefone:43 35323065 - **Celular:** - **Email:** comprassaude.cambara@hotmail.com

Zona:	Quadra:	Data:	Cadastro:
-------	---------	-------	-----------

Nestes termos,
Pede deferimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Requerente

Lucien Rigonatti Ciqueira
Funcionário



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 347/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DO
VEÍCULO: RENAUL MASTER PLACA BCW3F20 (AMBULÂNCIA)**

Cambará, 21 de fevereiro de 2025



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, este TR foi elaborado levando em consideração o ETP.

O termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;



04
3

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO / IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Modelo: RENAULT MASTER

Ano: 2018/2019

Placa: BCW3F20

Uso: AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS

2 – NATUREZA DO OBJETO

Serviço de terceiros - pessoa jurídica com ou sem fornecimento de peças

3 – QUANTIDADE

ITEM 1 - FILTRO LUBRIFICANTE FRONTIER 2.3 BI TURBO = FOL0678=E212HD231 – 01 UND	115147
ITEM 2 – FILTRO DE COMBUSTIVEL REANULT MASTER –	01 UND 115148
ITEM 3 – FILTRO AR = FAR5140 –	01 UND 88439
ITEM 4 – (GRANEL) OLEO 5W30 EURO –	09 LITROS 115149
ITEM 5 – POLIA DE RODA LIVRE REANULT –	01 UND 115150
ITEM 6 – ROLAMENTO –	1 UND 97630
ITEM 7 – REGULADOR DE VOLTAGEM –	1 UND 115151
ITEM 8 – ROLAMENTO 6303 2RS C3 –	1 UND 115152
ITEM 9 – MO. PASSAR APARELHO DIAGNOSTICO, AVALIAR FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS, FREIO DIANTEIRO OK – FREIO TRASEIRO MEIA VIDA – OK	
ITEM 10 – MO. REMOVER, REPARAR E INSTALAR ALTERNADOR	

4 – LOCAIS DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5 – PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

90 (NOVENTA) DIAS

6 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à administração pública é uma medida essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população. Os veículos utilizados pelo



poder público desempenham funções indispensáveis, como transporte de pacientes, segurança pública, coleta de lixo, fiscalização, transporte escolar, entre outras atividades fundamentais para o funcionamento da gestão municipal.

A ausência de manutenção adequada pode resultar em falhas mecânicas inesperadas, comprometendo a prestação dos serviços e podendo acarretar prejuízos financeiros maiores, devido ao aumento dos custos de conserto e até mesmo a necessidade de substituição antecipada da frota. Além disso, a manutenção regular contribui para a segurança dos servidores que utilizam os veículos e da população em geral, prevenindo acidentes e garantindo condições adequadas de uso.

Outro aspecto relevante é a otimização dos recursos públicos. A manutenção preventiva permite a detecção precoce de problemas mecânicos, reduzindo a frequência de reparos emergenciais e o tempo de inatividade dos veículos. Isso assegura que a frota municipal esteja sempre operante e apta a atender às demandas da administração.

Ademais, a realização de manutenção periódica está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Constituição Federal e em normativas aplicáveis à gestão pública. Dessa forma, justifica-se a necessidade de manutenção regular dos veículos da administração pública, garantindo maior durabilidade da frota, redução de custos a longo prazo e segurança na prestação dos serviços essenciais à população.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A presente solução visa garantir a operacionalidade, segurança e eficiência dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida da manutenção, desde a prevenção até a destinação final dos componentes substituídos.

1. Planejamento e Gestão da Manutenção

- Levantamento e cadastro dos veículos da frota, incluindo modelo, ano, quilometragem e histórico de manutenção.
- Definição de um plano de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as recomendações dos fabricantes e as condições de uso dos veículos.



- Utilização de um sistema de controle para monitoramento dos serviços realizados e programação das próximas intervenções.

2. Manutenção Preventiva

- Inspeções periódicas para garantir o bom funcionamento dos veículos e prevenir falhas mecânicas.
- Troca regular de óleo, filtros, fluídos, velas, correias e demais componentes sujeitos a desgaste natural.
- Verificação e ajuste dos sistemas de freios, suspensão, arrefecimento, elétrica e iluminação.
- Calibragem e rodízio de pneus para garantir maior durabilidade e segurança.

3. Manutenção Corretiva

- Diagnóstico e reparo de falhas mecânicas, elétricas e estruturais que possam comprometer o funcionamento dos veículos.
- Substituição de peças defeituosas, sempre priorizando componentes originais ou equivalentes de qualidade certificada.
- Reparo de danos na carroceria, pintura e estofamento, quando necessário.
- Atendimento emergencial para veículos em pane ou acidentados, minimizando impactos nas operações municipais.

4. Gestão de Custos e Economia

- Planejamento financeiro para otimização dos recursos destinados à manutenção.
- Adoção de medidas para redução de custos, como negociação de preços com fornecedores e aquisição de peças com melhor relação custo-benefício.
- Controle do consumo de combustível e análise de desempenho da frota, visando reduzir gastos operacionais.



07
7

5. Sustentabilidade e Destinação de Resíduos

- Descarte adequado de óleo lubrificante, baterias, pneus e demais resíduos gerados pela manutenção, em conformidade com as normas ambientais.
- Reaproveitamento de peças e componentes sempre que possível, reduzindo desperdícios.
- Adoção de práticas sustentáveis na gestão da frota, como a substituição gradual por veículos mais eficientes e menos poluentes.

6. Avaliação Contínua e Melhoria da Solução

- Monitoramento dos índices de disponibilidade e desempenho da frota para ajustes na estratégia de manutenção.
- Registro de ocorrências e análise de falhas recorrentes para aprimoramento dos processos.

Com essa abordagem, a manutenção da frota municipal será realizada de maneira eficiente, econômica e sustentável, garantindo a disponibilidade dos veículos para as atividades essenciais da administração pública.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de dispensa total ou parcial da documentação exigida para contratações que envolvam entrega imediata, valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou produtos para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), justifica-se a dispensa de determinados documentos na contratação dos serviços de manutenção de veículos.

No presente caso, a contratação dos serviços de manutenção de veículos apresenta um teto máximo inferior a 1/4 do valor permitido para dispensa de licitação, enquadrando-se, portanto, na hipótese legal que autoriza a redução da exigência documental. Diante disso, e visando garantir maior celeridade ao processo, sem prejuízo ao controle administrativo, serão exigidos apenas os seguintes documentos:

- Contrato social;
- Cartão CNPJ;



- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa Federal;
- Certidão negativa de FGTS;
- Declaração de grau de parentesco.

A adoção dessa medida visa otimizar os procedimentos administrativos, garantindo eficiência e economicidade, em conformidade com os princípios norteadores da administração pública, sem comprometer a segurança jurídica do processo de contratação.

9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Realizar o serviço conforme as especificações técnicas do fabricante do veículo.

Utilizar peças novas, originais ou de qualidade equivalente, devidamente homologadas.

Executar o serviço dentro do prazo estabelecido no contrato ou na ordem de serviço.

Garantir que a substituição da embreagem seja feita por profissionais qualificados.

Fornecer todas as peças e componentes necessários para a troca.

Utilizar ferramentas adequadas para evitar danos a outros componentes do veículo.

Oferecer garantia mínima sobre o serviço realizado e as peças instaladas, conforme legislação vigente e normas do fabricante.

Responsabilizar-se por eventuais defeitos ou falhas decorrentes da má execução do serviço dentro do período de garantia.

Realizar eventuais correções sem ônus adicional para o contratante, caso seja identificado problema relacionado ao serviço prestado.

Realizar testes para verificar o funcionamento adequado da embreagem antes da entrega do veículo ao contratante.

Fornecer relatório detalhado do serviço executado, incluindo peças substituídas e eventuais recomendações.



Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública obrigará-se a:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato/Ata de Registro de Preço, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato/Ata de Registro de Preço.
- d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados pelas Portarias nº 128/2023 e 305/2022 respectivamente;
- e) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato/Ata de Registro de Preço, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

11 – DO RECEBIMENTO

1. Recebimento Provisório:

O recebimento provisório ocorre quando a manutenção de um veículo é concluída, mas ainda há necessidade de verificação ou ajustes antes que o serviço seja considerado completamente entregue e finalizado. Ele é utilizado para confirmar que o fornecedor cumpriu com o que foi inicialmente acordado, mas ainda está em um período de ajustes.



10
70

- **Objetivo:** Garantir que o serviço de manutenção foi realizado de acordo com o que foi solicitado, mas permitindo ajustes ou correções.
- **Procedimento:** Após a realização da manutenção, a equipe responsável pela fiscalização (normalmente o setor de transportes ou responsável técnico) realiza uma inspeção inicial para verificar se o serviço está em conformidade com as especificações do contrato. Caso sejam identificados defeitos ou a necessidade de ajustes, o fornecedor tem um prazo para corrigir os problemas.
- **Prazo:** O prazo para a correção de eventuais falhas ou ajustes deve ser acordado previamente no contrato, e o recebimento provisório é mantido até que o fornecedor realize as devidas correções.
- **Resultado:** O veículo pode ser utilizado parcialmente durante o período de ajustes, desde que o problema identificado não impeça sua utilização.

2. Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo ocorre após a verificação final de que o serviço de manutenção foi completamente executado e está em total conformidade com o que foi estipulado no contrato. Esse tipo de recebimento só deve ocorrer após o cumprimento de todas as condições do contrato e após o atendimento de todas as correções indicadas no recebimento provisório (se houver).

- **Objetivo:** Confirmar que a manutenção foi concluída com sucesso, sem a necessidade de mais ajustes ou correções.
- **Procedimento:** Após o recebimento provisório e a correção de possíveis falhas, a equipe responsável realiza uma inspeção final para confirmar que todos os aspectos do serviço de manutenção foram cumpridos. Caso o veículo esteja em conformidade, o recebimento definitivo é realizado, e o fornecedor é liberado do cumprimento do contrato.
- **Prazo:** O prazo para a realização do recebimento definitivo dependerá da conclusão dos ajustes, mas deve ocorrer dentro de um período determinado, conforme estabelecido no contrato.
- **Resultado:** O veículo é considerado apto para uso total, e o pagamento pode ser efetivado conforme os termos acordados no contrato.

12 – GESTOR DO CONTRATO

ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL O responsável pela gestão deverá:

- Manter registros completos de todas as manutenções realizadas, com relatórios, comprovantes de serviços, comunicações com o fornecedor e outros documentos pertinentes, garantindo a transparência do processo e facilitando a fiscalização.



- avaliar a qualidade dos serviços realizados, com base nos relatórios técnicos e na inspeção dos veículos após a manutenção.
- garantir que os serviços de manutenção sejam realizados dentro dos prazos acordados, monitorando o andamento das manutenções de forma contínua.
- deve verificar se as garantias oferecidas pelo fornecedor estão sendo respeitadas, especialmente em relação aos serviços de manutenção realizados.

13 – FISCAL DO CONTRATO

Servidor: .Didier Amadei Junior

ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL O responsável pela fiscalização deverá:

- Acompanhar a execução dos serviços de manutenção dos veículos, conforme especificações contratadas.
- Verificar a qualidade dos serviços prestados, incluindo peças e materiais utilizados.
- Controlar o cumprimento dos prazos acordados no contrato.
- Monitorar a conformidade com as normas de segurança e legislação aplicável.
- Emitir relatórios periódicos de fiscalização ao gestor do contrato.
- Comunicar ao gestor sobre quaisquer irregularidades ou descumprimentos do contrato.

14 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro nº 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.



30s produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

15 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Dispensa de Licitação art. 75, inciso II e §7º da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

...

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Quanto a divulgação em sítio eletrônico:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do caput desse artigo devem, preferencialmente, ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a finalidade de obtenção de propostas adicionais e seleção da mais vantajosa para a Administração. No entanto, a própria norma deixa claro que essa exigência não é obrigatória, devendo ser analisada a viabilidade e conveniência da divulgação em cada caso concreto.

No presente caso, a manutenção do veículo é fundamental para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais do órgão público. A postergação desse serviço em razão da espera pelo prazo de divulgação do aviso pode comprometer a eficiência da gestão pública, impactando diretamente a execução de serviços essenciais prestados à população.

Além disso, a demora na manutenção pode resultar em agravamento dos problemas mecânicos, aumentando os custos de reparo e reduzindo a vida útil do veículo. Dessa forma, a opção pela contratação direta do menor valor orçado revela-se a alternativa mais vantajosa, permitindo que o serviço seja realizado com celeridade e evitando prejuízos ao erário.

A obtenção de orçamentos junto a fornecedores qualificados assegura a competitividade e a economicidade do processo, atendendo aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público. Assim, a dispensa da divulgação prévia de aviso justifica-se plenamente, pois garante a continuidade dos serviços públicos de maneira ágil e eficaz.

16 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM 1 - FILTRO LUBRIFICANTE FRONTIER 2.3 BI TURBO = FOL0678=E212HD231 – 01 UND = R\$72,00	
ITEM 2 – FILTRO DE COMBUSTIVEL REANULT MASTER –	01 UND = R\$46,00
ITEM 3 – FILTRO AR = FAR5140 –	01 UND = R\$86,00
ITEM 4 – (GRANEL) OLEO 5W30 EURO –	09 LITROS = R\$396,00
ITEM 5 – POLIA DE RODA LIVRE REANULT –	01 UND = R\$348,00
ITEM 6 – ROLAMENTO –	1 UND = R\$32,00
ITEM 7 – REGULADOR DE VOLTAGEM –	1 UND = R\$619,00
ITEM 8 – ROLAMENTO 6303 2RS C3 –	1 UND = R\$56,00
ITEM 9 – MO. PASSAR APARELHO DIAGNOSTICO, AVALIAR FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS, FREIO DIANTEIRO OK – FREIO TRASEIRO MEIA VIDA – OK	
ITEM 10 – MO. REMOVER, REPARAR E INSTALAR ALTERNADOR = SOMA MO. ITEM 9 E 10 = R\$640,00	
Valor de peças e mão de obra Total = R\$2.295,00	

17 – METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇO



Em conformidade com o art. 5º, inciso IV do decreto municipal 3.227/2023.

18 – MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor para a prestação de serviços de manutenção de veículos seguirá o critério do menor preço, garantindo a economicidade e a vantajosidade para a administração pública, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, priorizar fornecedores locais se mostra uma decisão estratégica e benéfica ao interesse público, tendo em vista os seguintes fatores:

1. Agilidade no Atendimento: A proximidade do fornecedor possibilita atendimento mais rápido, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e garantindo que os serviços públicos dependentes desses veículos não sejam prejudicados.
2. Redução de Custos com Deslocamento: A contratação de fornecedores de outras cidades demandaria deslocamento dos veículos para execução dos serviços, gerando custos adicionais com combustível, diárias de motoristas, desgaste dos veículos e possíveis taxas de reboque.
3. Garantia e Manutenção Contínua: Fornecedores locais possibilitam acompanhamento contínuo dos serviços, garantindo facilidade na solução de eventuais problemas e na aplicação de garantias, sem a necessidade de deslocamentos longos para revisões e ajustes.
4. Fomento à Economia Local: A contratação de empresas do município contribui para o desenvolvimento econômico local, incentivando a geração de empregos e o fortalecimento do comércio e da prestação de serviços na região.

Dessa forma, a escolha do fornecedor será baseada no menor preço apresentado, conforme previsto na legislação, e a priorização de fornecedores locais se justifica pela maior eficiência operacional e econômica na execução dos serviços de manutenção dos veículos da frota municipal.

19 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

FONTES 303

20 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após a devida análise, o presente termo de referência foi considerado



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovamos a proposta apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantagem para o interesse público.

RITA DE CASSIA NESPOLI
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 988665565 / 988665826

ANÁLISE DE RISCO

Processo Administrativo nº 347/2025

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA**

Cambará, 21 de fevereiro de 2025



ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

Análise de riscos, é uma atividade dirigida a identificar eventos futuros e incertos que, caso venham a se concretizar, ocasionem algum prejuízo ao procedimento de seleção ou à regular execução do contrato.

A análise de risco prevista no art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, é um processo essencial para a gestão e execução de contratos públicos. Essa análise visa identificar, avaliar e mitigar possíveis riscos que possam afetar a execução do contrato.

Em resumo, a análise de risco na nova Lei de Licitações é uma ferramenta crucial para assegurar que os contratos públicos sejam executados de maneira eficiente e transparente, minimizando riscos e potencializando resultados positivos.

1 – DADOS DO PROCESSO

Está Análise de Risco será parte integrante do Processo Administrativo nº 347/2025.

Secretarias Participantes:

Secretaria Municipal de Saúde;

2 – DO OBJETO

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA, RENAULT MASTER PLACA BCW3F20

3 – FASE PROCESSUAL

Modalidade: DISPENSA

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO

4 – RISCOS REFERENTES À FASE INICIAL DO PROCESSO

Risco 01: Planejamento deficiente:

Probabilidade:

(X) Baixa () Média () Alta

Impacto:



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 988665565 / 988665826

() Baixo (x) Médio () Alto

Dano(s):

Atraso no processo de contratação e possível aumento de custo

Ação(ões) Preventiva(s):

Revisão do planejamento e ajustes no termo de referência.

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência Inadequado:

Probabilidade:

() Baixa (x) Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s):

Contratação inadequada, com risco de execução ineficiente de serviço.

Ação(ões) Preventiva(s):

Revisão técnica do termo de referência antes da publicação.

Ação(ões) de Contingencia:

Correção do documento antes da contratação

Risco 03: Indisponibilidade Financeira:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo (x) Médio () Alto



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 988665565 / 988665826

19
7

Dano(s):

Impossibilidade de pagamento, atraso na execução do serviço

Ação(ões) Preventiva(s):

Consultar a disponibilidade orçamentária antes de iniciar o processo.

Ação(ões) de Contingencia:

Buscar suplementação orçamentária ou readequar prioridades.

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha Capacidade de Executar o Contrato ou seu Equivalente:

Probabilidade:

() Baixa () Média (x) Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s): Paralisação ou má execução dos serviços contratados.

Ação(ões) Preventiva(s):

Exigir comprovações de capacidade técnica e operacional no edital.

Realizar diligências para verificar informações da empresa.

Ação(ões) de Contingencia:

Aplicar penalidades contratuais e convocar a segunda colocada, se necessário.

5 – FASE DE GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

Adjudicação da licitação, Homologação, Contrato ou equivalente, emissão do empenho/ordem de serviço.



6 – RISCOS REFERENTE A FASE DE GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

Risco 01: Atraso na Contratação:

Probabilidade:

() Baixa (x) Média () Alta

Impacto:

() Baixo (x) Médio () Alto

Dano(s):

Comprometimento no atendimento de pacientes, que necessitam de pronto atendimento móvel

Ação(ões) Preventiva(s):

Estabelecer prazos claros e monitorar o cronograma do processo licitatório.

Ação(ões) de Contingencia:

Aumentar a equipe de análise e aprovação para acelerar as etapas.

Risco 02: Aquisição com Preço Acima da Média do Mercado:

Probabilidade:

() Baixa (x) Média () Alta

Impacto:

() Baixo (x) Médio () Alto

Dano(s): Prejuízo financeiro para o município e insatisfação da população

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar ampla pesquisa de mercado antes da licitação.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 988665565 / 988665826

Utilizar bancos de preços como referência.

Ação(ões) de Contingencia:

Analisar propostas com base em parâmetros técnicos e de vantajosidade.

Risco 03: Falta de Empenho Vigente para Liquidação e Pagamento a Contratada:

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s):

Impossibilidade de liquidar despesas, gerando atrasos.

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejar e reservar recursos no orçamento antes da execução do contrato.

Ação(ões) de Contingencia:

Priorizar empenhos de serviços essenciais.

Risco 04: Execução do Objeto da Aquisição em Desacordo com o Contrato:

Probabilidade:

() Baixa (x) Média () Alta

Impacto:

() Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s):

Deterioração do bem público e prejuízo ao município.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 988665565 / 988665826

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar manutenção preventiva adequada

Elaborar relatórios periódicos de execução.

Ação(ões) de Contingencia:

Notificar e penalizar a contratada, exigindo adequações imediatas.

7 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCO

Declaro, para devidos fins, que as secretarias envolvidas são responsável(eis) pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes abaixo assinalados.

RITA DE CASSIA NESPOLI

Secretária Municipal de Saúde

Auto Mecânica Tratodiesel

[illegible]

AUTO MECÂNICA TRATODIESEL

Rod. Deputado José Afonso, 786

Jardim Pinheiro

CEP 86390-000 - Cambará PR

24
Tj

Fone/Fax (43) 3532-2256

CNPJ:75.442.756/0001-90

Inscr. Est.:

Veículo: RENAULT MASTER	PLACA: BCW-3F20
-------------------------	-----------------

CEP: 86.390-000 Cambará - PR

CLIENTE: 21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA CPF/CNPJ: 75442756000190
NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA RG/IE:
ENDER.: AVENIDA BRASIL BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CAMBARA - PR CEP: 86.390-000

PEDIDO: 1026271 OS: 674681 DATA: 14/02/2025
MARCA: RENAULT MODELO: MASTER PLACA: BCW-3F20

Item	Produto	Quantidade	Unitário	Total
1	FILTRO LUBRIFICANTE FRONTIER 2.3 BI TURBO = FOL0678 = E212HD231	1,00	72,00	72,00 ✓
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAUT MASTER	1,00	46,00	46,00 ✓
3	FILTRO AR = FAR5140	1,00	86,00	86,00 ✓
4	(GRANEL) OLEO 5W30 EURO	9,00	44,00	396,00 ✓
5	POLIA DE RODA LIVRE RENAULT	1,00	348,00	348,00 ✓
6	ROLAMENTO	1,00	32,00	32,00 ✓
7	REGULADOR VOLTAGEM	1,00	619,00	619,00 ✓
8	ROLAMENTO 6303 2RS C3	1,00	56,00	56,00 ✓
Total de Produtos:				1.655,00

SERVIÇOS

9	MO. PASSAR APARELHO DIAGNOSTICO AVALIAR FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS * FREIO DIANTEIROS - OK * FREIO TRASEIRO - MEIA VIDA			
10	MO. REMOVER, REPARAR E INSTALAR ALTERNADOR			
Total de Serviços:				640,00

TOTAL: 2.295,00 ACRÉSCIMOS: 0,00 DESCONTOS: 0,00 TOTAL LÍQUIDO: 2.295,00

*: KM: 371674 - TANQUE: 50%TROCA DE OLEO COMPLETA, VERIFICAR FREIO E PARTE ELETRICA (ALTERNADOR NAO ESTA CARREGANDO). -

*:

*:

AUTORIZO A APLICAÇÃO DAS PEÇAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRACITADOS E AFIRMO ESTAR DE ACORDO COM OS VALORES ACORDADOS.

Cliente

00.076.324/0001-03
Marcus Rogério Leite
Muchagata EPP
Rodovia Deputado José Afonso, 790
Jardim Pinheiro
CEP 86390-000 - Cambará - PR

Our diesel

Ouridiesel Bomba Injetoras

INSCR: 495135792116

CNPJ: 02284309/0001-86

Fone/ Fax: (14) 3326-1411 E-MAIL: ourodiesel@terra.com.br

Serviços de Bombas e Bicos injetores BOSCH e DELPHI – Turbos Novos e

Av. Joana Bacon Amadeu, 589 - Jardim Guapore, Ourinhos - SP, 19910-591

Ourinhos, 19 de Fevereiro de 2025

Nome: Prefeitura Municipal de Cambará

Endereço: Av. Brasil, 1.082 - Centro, 86.390-000

Cidade: Cambará

Estado: PR

Veiculo: RENAULT - MASTER

Placa: BCW-3F20

Inscr. Est.:

CNPJ: 75442756000190

Fone: (43) 3532-8800

Mec:

Km: 371.674 Horas:0

[illegible]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110406490-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LACIR MUCHAGATA		(mãe) CLARICE LEITE MUCHAGATA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/03/1971	IDENTIDADE (número) 60257698	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 838.158.219-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA			NÚMERO 915
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86390000
MUNICÍPIO CAMBARÁ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA DEPUTADO JOSE AFONSO			NÚMERO 790
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM PINHEIRO	CEP 86390000
MUNICÍPIO CAMBARÁ		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) elitonpucci@uol.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 2950600 4520001 4520002 4520003 4520004 4520005 4520006 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES E PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE CAPOTARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.076.324/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcus Rogério Leite Muchagata - EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 16/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Eliziane Dionísio</i> RG 10.208.845-0/PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATÓRIA 18/03/2015	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2015 SOB NÚMERO: 20151688370 Protocolo: 15/168837-0, DE 17/03/2015 <i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110406490-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LACIR MUCHAGATA		(mãe) CLARICE LEITE MUCHAGATA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/03/1971	IDENTIDADE (numero) 60257698	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (numero) 838.158.219-91
EMENDADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA			NÚMERO 915
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86390000
MUNICÍPIO CAMBARA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RODOVIA DEPUTADO JOSE AFONSO			NÚMERO 790
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM PINHEIRO	CEP 86390000
MUNICÍPIO CAMBARA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4520008 4732600		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1994		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.076.324/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>Marcus Rogério Leite Muchagata</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 16/03/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Eliziane Dionísio</i> RG 16.298.045-01/PR Agência Regional Jacarezinho 18/03/2015		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/03/2015 SOB NÚMERO 20151688370 Protocolo: 15/168837-0. DE 17/03/2015 <i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.076.324/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/1994	
NOME EMPRESARIAL MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMBARA BOMBAS DIESEL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD DEPUTADO JOSE AFONSO	NÚMERO 790	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.390-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PINHEIRO	MUNICÍPIO CAMBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 5321-902	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2025 às 09:40:31 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA
CNPJ: 00.076.324/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:52:10 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2025.

Código de controle da certidão: **AA63.CD08.EA98.F2E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.076.324/0001-03
Razão Social: MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA
Endereço: ROD DEPUTADO JOSE AFONSO 764 / JD.PINHEIRO / CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021318100004079280

Informação obtida em 21/02/2025 09:47:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BOSCH
Service



CAMBARÁ BOMBAS DIESEL

MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - EPP

Fone/Fax (43) 532-2293 E-mail: cambarabombasdiesel@visaonet.com.br

Serviços de Bombas e Bicos Injetores - Filtros - Turbinas - Serviço Autorizado BOSCH

CNPJ- 00.076.324/0001-03 IE-51501820-44

Rod. Dep. José Afonso, 790 B. Jd Pinheiro CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa Cambará Bombas Diesel – Marcus Rogerio Leite Muchagata – EPP CNPJ nº 00.076.324/0001-03, representada por Marcus Rogerio Leite Muchagata CPF nº 838.158.219-91, RG nº 6.025.769-8, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 915, Cambara – Pr, não possuir em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão da entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme acórdão nº 2745/2010 do Supremo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cambará, 21 de fevereiro de 2024.



Marcus Rogerio Leite Muchagata – EPP

CNPJ: 00.076.324/0001-03

Marcus Rogerio Leite Muchagata

CPF: 838.158.219-91

00.076.324/0001-03
Marcus Rogério Leite
Muchagata - EPP
Rodovia Deputado José Afonso, 790
Jardim Pinheiro
CEP 86390-000 - Cambará - PR



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 988665826 / 988665565 / 35328800

33
TV

TERMO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

Eu, Maykon Pereira Moreira, servidor público municipal, designado Agente de Contratação pela Portaria nº 54/2025, DECLARO tive ciência do objeto do Processo nº 347/2025 – que visa a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA BCW3F20e não tenho conflito de interesses, estando desimpedido para trabalhar diretamente com o processo licitatório em questão.

Declaro ainda que minha atuação neste processo licitatório se limita à análise formal e legal do procedimento, em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação aplicável, notadamente a Lei nº 14.133/2021.

Esclareço que as informações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência foram fornecidas pelas Secretarias solicitantes, e que as mesmas são responsáveis por detalhar e fundamentar tecnicamente os objetos licitados. Ressalto que, por não fazer parte do meu campo de expertise ou do cotidiano das minhas funções, não possuo o conhecimento técnico necessário para avaliar ou interferir nos aspectos técnicos relacionados ao objeto solicitado.

Dessa forma, reafirmo que minha atuação se restringe à formalização do processo, isentando-me de qualquer responsabilidade técnica ou interferência sobre o planejamento e a definição dos objetos requeridos pelas Secretarias, as quais possuem plena autonomia e competência para atender a esses aspectos conforme suas necessidades e especificidades.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Cambará, 21 de fevereiro de 2025.

Maykon Pereira Moreira

Agente de Contratação



PORTARIA Nº 54/2025

Designa servidores públicos às funções de Agente de Contratação, bem como de membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, e adota outras providências.

O excelentíssimo Senhor Walcir Joaquim, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados à função de Agente de Contratação prevista no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maykon Pereira Moreira
Michelle Cristina da Silva

Parágrafo único: Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Agente de Contratação - AAC, nos termos do art. 59, inc. III da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, tendo como finalidade atuar enquanto apoio ao Agente de Contratação em suas atribuições nas licitações realizadas pelo Município de Cambará, Estado do Paraná, pelo período de 12 meses, a qual é composta pelos seguintes servidores:

Rosilene Aparecida Santiago
Maria Aparecida Cachatone
Alex Dias Massarelli
Priscila Gallevici
Josiani Gallevici
Fernando Henrique de Andrade
Eric Murilo Maciel

Parágrafo único: Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação - AEAAAC, nos termos dos art. 59, inc. I da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O mandato dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação previstos nos artigos 1º e 2º da presente portaria, serão de 01 (um) ano a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará, 11 de fevereiro de 2025.


WALCIR JOAQUIM
Prefeito Municipal de Cambará

Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 85390-000 - (43) 3532.8800

PORTARIA Nº 54/2025

Designa servidores públicos às funções de Agente de Contratação, bem como de membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, e adota outras providências.

O excelentíssimo Senhor Walcir Joaquim, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados à função de Agente de Contratação prevista no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maykon Pereira Moreira
Michelle Cristina da Silva

Parágrafo único: Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Agente de Contratação - AAC, nos termos do art. 59, inc. III da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, tendo como finalidade atuar enquanto apoio ao Agente de Contratação em suas atribuições nas licitações realizadas pelo Município de Cambará, Estado do Paraná, pelo período de 12 meses, a qual é composta pelos seguintes servidores:

Rosilene Aparecida Santiago
Maria Aparecida Cachatone
Alex Dias Massarelli
Priscila Gallevici
Josiani Gallevici
Fernando Henrique de Andrade
Eric Murilo Maciel

Parágrafo único: Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação - AEAAAC, nos termos dos art. 59, inc. I da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O mandato dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação previstos nos artigos 1º e 2º da presente portaria, serão de 01 (um) ano a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará, 11 de fevereiro de 2025.

WALCIR JOAQUIM
Prefeito Municipal de Cambará



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 988665826 / 988665565 / 35328800

35
7

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL E FINANCEIRO

A

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade/Financeiro

Processo nº 347/2025

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA BCW3F20

Feita breve análise do Processo em epígrafe, verificou-se que esta Dispensa está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Assim, solicitamos a elaboração de parecer contábil e parecer financeiro visando atender a repartição que segue com o respectivo valor:

Secretaria Municipal de Saúde R\$ 2.295,00

(Serviço R\$ 640,00 / Consumo R\$ 1.655,00)

Cambará - PR, 21 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Maykon Pereira Moreira
Agente de Contratação



36
Tj

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil, 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará –PR

PARECER CONTÁBIL/FINANCEIRO Nº 224/2025

Dados do Processo 347/2025:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	002 – Fundo Municipal de Saúde
Local de entrega:	Prefeitura Municipal
Objeto:	Contratação de empresa especializada para manutenção de veículo.

Recurso Orçamentário 2025:

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos, segue abaixo as dotações orçamentárias que estão previstas no Projeto de Lei nº105/24 da Lei Orçamentária que se encontra na Câmara Municipal para aprovação:

(X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

() Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. Do Elemento	Fonte	Valor previsto da Dotação
431	07.002	2.012	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.04.00.00	303	640,00
419	07.002	2.012	33.90.30.00.00.00.00	33.90.30.39.99.00.00	303	1.655,00
TOTAL						2.295,00

Recurso Financeiro:

Para fazer face às despesas solicitadas neste processo, será utilizada a seguinte forma de pagamento e fonte de recursos:

Forma de pagamento:

Fonte de Recursos: ☒ Próprios

() Vinculados a convênio

() Outro: especificar

Cambará-Pr, 21 de fevereiro de 2025.

Responsável pela Contabilidade

Responsável pelo Financeiro



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 988665826 / 988665565 / 35328800

Cambará, 21 de fevereiro de 2025

Ao
Exmo. Sr.
Walcir Joaquim
Prefeito Municipal de Cambará

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar análise do processo 347/2025, do Sr. Prefeito Municipal de Cambará WALCIR JOAQUIM, o qual visa através de processo de Dispensa a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA BCW3F20.

Atenciosamente,

Maykon Pereira Moreira

Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará - PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

DA DISPENSA

Eu, MAYKON PEREIRA MOREIRA, Agente de Contratação, entende que o pedido está enquadrado na modalidade correta, conforme solicitada no Termo de Referência, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores**;

"DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75, caput, inciso I - R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)"

Quanto a Estimativa de Preço:

Para a definição do valor estimado para a contratação, foi realizada pesquisa de mercado nos termos do art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.227/2023, que dispõe sobre os procedimentos para a formação de preços em contratações públicas.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

...

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

...



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

39
4

Nos termos do referido dispositivo legal, a estimativa foi elaborada com base em três orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, permitindo aferir um valor compatível com os preços praticados no mercado. Os orçamentos foram solicitados a empresas atuantes no setor, garantindo a representatividade dos valores levantados.

A metodologia utilizada atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, possibilitando que a administração pública contrate pelo melhor preço, sem comprometer a qualidade do objeto contratado. Dessa forma, a estimativa fundamenta-se em dados concretos, alinhados às diretrizes normativas vigentes.

Conforme os levantamentos realizados, o menor valor obtido a partir dos três orçamentos, foi definido para a contratação, assegurando que a despesa esteja devidamente justificada e em conformidade com a legislação municipal.

Quanto ao Fracionamento de Despesa:

A contratação dos serviços de manutenção de veículos segue os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, em especial o disposto no § 7º do art. 75, que dispõe:

"Não se configura fracionamento de despesa a celebração de mais de um contrato com o mesmo objeto desde que caracterizada a necessidade de contratações independentes."

No caso específico da manutenção de veículos da frota municipal, não há que se falar em fracionamento indevido da despesa, uma vez que as contratações ocorrem de maneira independente, conforme as necessidades que surgem ao longo do período de execução orçamentária.

A manutenção de veículos é uma demanda não previsível em sua totalidade, visto que depende de fatores como desgaste, avarias, revisões periódicas e falhas inesperadas, que exigem serviços distintos, muitas vezes realizados por fornecedores diferentes. Além disso, os contratos são firmados de acordo com a necessidade específica de cada serviço ou peça, o que reforça a inexistência de fracionamento indevido.

Portanto, a administração pública atua dentro da legalidade, realizando as contratações conforme a necessidade e sem incorrer em irregularidade, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e respeitando os princípios da economicidade e eficiência.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Quanto aos documentos exigidos:

Nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é possível a dispensa total ou parcial da documentação exigida em contratações que envolvam:

- Entrega imediata;
- Valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral;
- Produtos para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Considerando que a presente contratação se enquadra nos critérios legais, optou-se pela dispensa parcial da documentação normalmente exigida, garantindo maior celeridade ao processo e observando os princípios da eficiência e razoabilidade.

Dessa forma, foram apresentados apenas os seguintes documentos essenciais para comprovação da regularidade da empresa:

1. Contrato Social – Para comprovar a constituição e a capacidade jurídica da empresa.
2. Cartão do CNPJ – Para identificação fiscal da empresa.
3. Certidão Negativa de Débitos Federais – Para demonstrar a regularidade fiscal perante a União.
4. Certidão Negativa de FGTS – Para verificar a regularidade com as obrigações trabalhistas.
5. Declaração de Grau de Parentesco – Para garantir a ausência de conflito de interesses com agentes públicos.

A seleção desses documentos visa garantir o cumprimento dos requisitos legais mínimos para a contratação, sem comprometer a segurança jurídica do procedimento. Além disso, tal medida está alinhada ao princípio da proporcionalidade, evitando a imposição de exigências excessivas para contratações de menor complexidade e valor reduzido.

Portanto, a dispensa parcial da documentação encontra amparo legal e não compromete a idoneidade do procedimento, assegurando a transparência e o interesse público na contratação.

Quanto a regularidade no CEI, CNEP e outros:

Em atendimento ao art. 91, §4º da Lei 14.133/2021, segue anexo, consulta consolidada de Pessoa Jurídica, emitido pelo Tribunal de Contas da União.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Quanto ao Parecer Jurídico:

Fica o parecer jurídico dispensado em conformidade com o art. 1º, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 3.361/2024.

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas hipóteses abaixo elencadas:

...

a) Contratações diretas fundamentadas no art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 (dispensa em razão do valor);

Cambará, 21 de fevereiro de 2025.

Maykon Pereira Moreira

Agente de Contratação

42
TJ



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/02/2025 às 09:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.076.324/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B9.C076.2A0E.4678 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA**

CPF/CNPJ: **00.076.324/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:18:13 do dia 22/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: YQKT220225091813

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA**

CPF/CNPJ: **00.076.324/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:18:39 do dia 22/02/2025 , com validade até o dia 24/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8f6okKe8tEu2CYGtnWGL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 - Cambará/PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

DECRETO Nº 3.361, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispensa a emissão de análise jurídica em hipóteses específicas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, previu, no §5º de seu art. 53, ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO que o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, estabelece que compete à assessoria jurídica a realização controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação ao final da fase preparatória;

CONSIDERANDO que inexistiu previsão legal para elaboração de Parecer Jurídico na fase final do Processo Licitatório;

CONSIDERANDO a análise jurídica deve se dar sob o prisma estritamente jurídico, não competindo à Procuradoria adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, o que deverá ser realizado em cada caso concreto pelos setores competentes;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 2108/23 - Tribunal Pleno do TCE/PR, o qual esclarece não ser, nos termos da lei, obrigatória a apresentação de Parecer Jurídico para a homologação de certame licitatório, tratando-se apenas de prática recomendável a fim de garantir a conformidade legal do procedimento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas hipóteses abaixo elencadas:

- Contratações diretas fundamentadas no art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 (dispensa em razão do valor);
- Contratações diretas fundamentadas no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, quando o valor não ultrapassar os limites de dispensa em razão do valor previsto no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Contratações diretas fundamentadas no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, quando o edital de credenciamento já houver sido analisado pela assessoria jurídica;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 - Cambará/PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

d) Contratações diretas fundamentadas no caput ou nos demais incisos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, quando, cumulativamente: (a) o valor do ajuste não ultrapasse os limites de dispensa em razão do valor previsto no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21; (b) for utilizada, minuta de contrato padronizada no âmbito da pasta contratante, que já tenha sido objeto de análise pela assessoria jurídica, ou elaborada pela Procuradoria-Geral do Município; (c) houver parecer da assessoria jurídica que já tenha analisado, ainda que de forma genérica, a caracterização da situação concreta como hipótese de inexigibilidade de licitação;

e) Contratações de concessionárias de serviços públicos para objetos essenciais às atividades administrativas e exercidos em caráter de monopólio.

f) Na fase final do processo licitatório quando não houver dúvida fundada sobre matéria de direito decorrentes de atos posteriores ao controle prévio realizado pela assessoria jurídica.

§1º A referida dispensa poderá ser afastada na hipótese de questão jurídica concreta e específica, devidamente fundamentada e certificada nos autos, a ser submetida à assessoria jurídica, ou por ato motivado da autoridade máxima do órgão assessorado, que deverá considerar a excepcionalidade ou novidade do procedimento na rotina de ajustes dos Departamentos.

§2º A dispensa da análise jurídica não exime os órgãos técnicos e agentes de contratação de promoverem a devida instrução dos autos de acordo com os elementos jurídico-formais determinados pela Lei Federal 14.133/21 e nos Decretos Municipais, sendo recomendável a adoção de checklists, bem assim de observarem as especificações técnicas e tabelas oficiais de preço porventura aplicáveis, comumente utilizadas pelos entes públicos para ajustes similares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará em 15 de agosto de 2024.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito de Cambará



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 988665826/ 988665565 / 35328800

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 12/2025, à empresa vencedora **MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA**, inscrita no CNPJ 00.076.324/0001-03, tendo como objeto **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA BCW3F20**. O valor global é de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Cambará - PR, 24 de fevereiro de 2025

WALCIR

JOAQUIM:1

5879438830

Assinado de forma digital por WALCIR

JOAQUIM:1587943883

0

Dados: 2025.02.24

16:50:27 -03'00'

WALCIR JOAQUIM

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cambará

www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

Edição nº 133
Ano 2024
Página 7 de 11

Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 - Cambará PR - 86390-000 - (41) 3523-8800

DECRETO Nº 3.381, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispensa a emissão de análise jurídica em hipóteses específicas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, previu, no §5º de seu art. 53, ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO que o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, estabelece que compete a assessoria jurídica a realização controle de legalidade mediante análise jurídica da contratação ao final da fase preparatória;

CONSIDERANDO que inexiste previsão legal para elaboração de Parecer Jurídico na fase final do Processo Licitatório;

CONSIDERANDO a análise jurídica deve se dar sob o prisma estritamente jurídico, não compelindo à Procuradoria adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, o que deverá ser realizado em cada caso concreto pelos setores competentes;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 2108/23 – Tribunal Pleno do TCE/PR, o qual esclarece não ser, nos termos da lei, obrigatória a apresentação de Parecer Jurídico para a homologação de certame licitatório, tratando-se apenas de prática recomendável a fim de garantir a conformidade legal do procedimento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas hipóteses abaixo elencadas:

- Contratações diretas fundamentadas no art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 (dispensa em razão do valor);
- Contratações diretas fundamentadas no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, quando o valor do ajuste não ultrapassar os limites de dispensa em razão do valor previsto no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Contratações diretas fundamentadas no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, quando o edital de credenciamento já houver sido analisado pela assessoria jurídica.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cambará

www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Agosto de 2024

Edição nº 133
Ano 2024
Página 8 de 11

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 - Cambará PR - 86390-000 - (41) 3523-8800



d) Contratações diretas fundamentadas no caput ou nos demais incisos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, quando, cumulativamente: (a) o valor do ajuste não ultrapasse os limites de dispensa em razão do valor previsto no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21; (b) for utilizada minuta de contrato padronizada no âmbito da pasta contratante, que já tenha sido objeto de análise pela assessoria jurídica, ou elaborada pela Procuradoria-Geral do Município; (c) houver parecer da assessoria jurídica que já tenha analisado, ainda que de forma genérica, a caracterização da situação concreta como hipótese de inexigibilidade de licitação;

e) Contratações de concessionárias de serviços públicos para objetos essenciais às atividades administrativas e exercidos em caráter de monopólio.

f) Na fase final do processo licitatório quando não houver dúvida fundada sobre matéria de direito decorrentes de atos posteriores ao controle prévio realizado pela assessoria jurídica.

§1º A referida dispensa poderá ser atestada na hipótese de questão jurídica concreta e específica, devidamente fundamentada e certificada nos autos, a ser submetida à assessoria jurídica, ou por ato motivado da autoridade máxima do órgão assessorado, que deverá considerar a excepcionalidade ou novidade do procedimento na rotina de ajustes dos Departamentos.

§2º A dispensa da análise jurídica não exige os órgãos técnicos e agentes de contratação de promoverem a devida instrução dos autos de acordo com os elementos jurídico-formais determinados pela Lei Federal 14.133/21 e nos Decretos Municipais, sendo recomendável a adoção de checklists, bem assim de observarem as especificações técnicas e tabelas oficiais de preço porventura aplicáveis, comumente utilizadas pelos entes públicos para ajustes similares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará em 15 de agosto de 2024.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito de Cambará



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará - PR - 86390-000 - (43) 988665826 / 988665565 / 35328800

HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação

nº 12/2025, à empresa vencedora MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA, inscrita

no CNPJ 00.076.324/0001-03, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA

MANUTENÇÃO DO VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA BCW3F20.

O valor global é de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) e está em

conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Cambará - PR, 24 de fevereiro de 2025

WALCIR

JOAQUIM:1

5879438830

Assinado de forma
digital por WALCIR

JOAQUIM:158794388

30

Dados: 2025.02.24

16:50:14 -03'00'

WALCIR JOAQUIM

Prefeito

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2025

Última atualização 25/02/2025

Local: Cambará/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAMBARA

Unidade compradora: 75442756000190 - UNIDADE ADMINISTRATIVA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 75442756000190-1-000032/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA BCW3F20

Informação complementar:

verificou-se que esta Dispensa está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.295,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.295,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	FILTRO LUBRIFICANTE FRONTIER 2.3 BI TURBO	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
3	FILTRO DE AR	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
4	OLEO 5W30 EURO	9	R\$ 44,00	R\$ 396,00
5	POLIA DE RODA LIVRE RENAULT	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00

Exibir:

5

 1-5 de 9 itens

Página:

1

 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -
R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento



Município de Cambará - Poder Executivo

Licitações

Dispensa de Licitação



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará - PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

MUNICIPIO DE CAMBARÁ - PR

DISPENSA Nº 12/2025

Processo nº 347/2025 – Secretaria Municipal Saúde.

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 12/2025, à empresa vencedora MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA, inscrita no CNPJ 00.076.324/0001-03, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA BCW3F20. O valor global é de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) e está em conformidade com o Artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Cambará – PR, 24 de fevereiro de 2025.

WALCIR JOAQUIM

PREFEITO



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Identificador: 4291143/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade: SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE CAMBARÁ

Número: 12

Ano: 2025

Data da Assinatura: 24/02/2025

Ementa: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA BCW3F20

Assunto: Homologação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
07/3/2025	Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cambará	294	12	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Homologação assinado.pdf	

Voltar

Usuário Logado: MAYKON PEREIRA MOREIRA

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Atas & Editais

MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ – ESTADO DO PARANÁ RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 Protocolo nº 659/2024

A pregoeira Simone Perez de Campos Chiusoli, no uso de suas atribuições, comunica a quem possa interessar o resultado do julgamento do certame em epígrafe, cujo objeto é formação de registro de preços destinada às futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a Farmácia Municipal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, cujo processo licitatório estará disponível no site www.quatigua.pr.gov.br link licitações.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 61.004,40 (sessenta e um mil e quatro reais e quarenta centavos): CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (3274324000161) com os lances: 3 e 29 no valor total de R\$ 2.692,80 (dois mil e seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); CIRURGICA (TAMARATY) COMERCIAL LTDA (29426310000154) com os lances: 5 e 25 no valor total de R\$ 3.481,20 (três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos); MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME (23121920000163) com o lance: 40 no valor total de R\$ 705,60 (setecentos e cinco reais e sessenta centavos); GRAMS&GRAMS LTDA (10448145000103) com os lances: 4, 6, 9, 10, 12, 15, 20, 23, 24, 32, 33, 35, 36, 37, 38 e 39 no valor total de R\$ 44.105,60 (quarenta e quatro mil e cento e cinco reais e sessenta centavos); CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA (01326535000159) com os lances: 13 e 30 no valor total de R\$ 3.772,00 (três mil e setecentos e setenta e dois reais); OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48368182000164) com os lances: 14, 17, 31, 34 e 41 no valor total de R\$ 8.247,20 (oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Itens desertos: 02, 06, 11 e 27.

Item fracionado: 22

Itens mal sucedidos: 01, 07, 16, 18, 19, 21, 26 e 28

Em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, Arts. 5º e 54º e seus parágrafos 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Art. 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente processo licitatório encontra-se disponível e com vistas franqueadas a quem possa interessar, na Sala de Licitações da Prefeitura junto ao agente de contratação.

Em atendimento à Lei Estadual nº 15.981, de 04 de julho de 2018, a íntegra do procedimento licitatório estará disponível no site www.quatigua.pr.gov.br.

Abre-se o prazo recursal aos controles interno e externo, bem como a quem possa interessar para apresentação de recursos, representações, pedidos de reconsideração, etc. referente ao certame e demais atos do processo licitatório.

Quatigüá-PR, Sala de Licitações, em 07 de março de 2025.

SIMONE PEREZ DE CAMPOS CHIUSOLI

Pregoeira

Portaria nº 141, de 23 de agosto de 2023

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

DISPENSA Nº 12/2025

Processo nº 347/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação nº 12/2025, à empresa vencedora MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA, inscrita no CNPJ 00.076.324/0001-03, tendo como objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA BCW3F20. O valor global é de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) e está em conformidade com o Artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Cambará – PR, 24 de fevereiro de 2025.

WALCIR JOAQUIM

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO QUANTITATIVO E VALOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

Contratado: ZOE SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA CNPJ: 28.704.585/0001-76

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revisão, contabilização e sistematização de dados técnicos para a atualização do cadastro técnico multifinalitário – CTM e da base tributária do município de Tomazina / PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e neste Edital de Licitação.

Quantidade: 1,25 KM² correspondendo à 25% do ITEM 01 - Realização de aerolevantamento georreferenciado do perímetro urbano do município, incluindo os distritos do Sapé e Barro Preto, processamento e ortorectificação das imagens, VALOR DE R\$8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais); 1,25 KM² correspondendo à 25% do ITEM 03 - Imageamento aéreo terrestre 360º georreferenciado dos imóveis no perímetro urbano, incluindo os distritos do Sapé e Barro Preto, VALOR DE R\$8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais).

Valor: Fica prorrogada a licença de uso de software, nos termos do art. 57, IV, Lei nº 8.666/1993, pelo período de 12 (doze) meses, no valor contratual de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e dos outros itens que compõe objeto do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, II, Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026.

Tomazina, 28 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO Contrato Nº 14/2022

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.

Valor: LOTES 02, 03 e 04 R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).

Vigência: 09/03/2026.

Tomazina, 07 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 – PROCESSO Nº 092/2025 –

CONTRATO 041/2025.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 76.968.064/0001-42 e a empresa FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ CNPJ nº 01.877.393/0001-89. Objeto: contratação da Federação Paranaense de Xadrez para participação de exadristas no Festival Paranaense da Criança de Xadrez 2025 conforme solicitação do Secretário de Esportes, Vigência 30 dias. VALOR R\$ 18.600,00. Data de assinatura: 06/03/2025. PAULO VIRGILIO RIOS RODRIGUES, presidente, portador de Cédula de Identidade nº 6.541.281-0 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 042.288.379-48 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF nº 171.895.279-15.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

DISPENSA ELETRÔNICA 17/2025

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço por LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES BIM DA AUTODESK.

O Edital completo está disponível no Portal da Transparência do Município, Portal Nacional de Compras Públicas e Plataforma Eletrônica BLL.

A Agente de Contratação responsável por esta Dispensa Eletrônica será: Maykon Pereira Moreira, e-mail para contato: licitacaocambará@hotmail.com.

O recebimento das propostas será realizado até às 09h do dia 13/03/2025 e a fase de disputa das 09:00 com término 6 horas após início dos lances, na plataforma BLL com este link de acesso www.bllcompras.org.br. Cambará, 06 de março de 2025

WALCIR JOAQUIM

Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

DISPENSA ELETRÔNICA 18/2025

Exclusiva para ME e EPP

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAR E ESTRUTURAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO – DUATHLON.

O Edital completo está disponível no Portal da Transparência do Município, Portal Nacional de Compras Públicas e Plataforma Eletrônica BLL.

A Agente de Contratação responsável por esta Dispensa Eletrônica será: Michelle Cristina da Silva, e-mail para contato: licitacaocambará@hotmail.com.

O recebimento das propostas será realizado até às 09h01min do dia 17/03/2025 e a fase de disputa das 09:01 com término 6 horas após início dos lances, na plataforma BLL com este link de acesso www.bllcompras.org.br. Cambará, 07 de março de 2025.

WALCIR JOAQUIM

Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

HOMOLOGAÇÃO – PP 04/2025

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 04/2025, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DE TICKETS a(s) empresa(s): ADRIANO DA SILVA GOMES MARTINS MINIMERCADO - CNPJ 43.486.053/0001-77, com o valor R\$908.460,00 (novecentos e oito mil, quatrocentos e sessenta reais) Cambará, 07 de março de 2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata 61/2025 ID 9312612

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

ADRIANO DA SILVA GOMES MARTINS MINIMERCADO- CNPJ 43.486.053/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA ATRAVÉS DE TICKETS

VALOR: R\$908.460,00 (novecentos e oito mil, quatrocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 07 de março de 2025 – PP 04/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ – ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Protocolo nº 62/2025

O agente de contratação Gilvan de Oliveira, no uso de suas atribuições, comunica a quem possa interessar o resultado do julgamento do certame em epígrafe, cujo objeto é aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) pacotes de arroz parbolizado para a merenda escolar, cujo processo de contratação direta estará disponível no site www.quatigua.pr.gov.br link licitações.

Empresa vencedora: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (54205260000122) com o item nº: 1 no valor total de R\$ 6.137,50 (seis mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, Art. 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente processo licitatório encontra-se disponível e com vistas franqueadas a quem possa interessar, na Sala de Licitações da Prefeitura junto ao agente de contratação.

Em atendimento à Lei Estadual nº 15.981, de 04 de julho de 2018, a íntegra do procedimento licitatório estará disponível no site www.quatigua.pr.gov.br.

Abre-se o prazo recursal aos controles interno e externo, bem como a quem possa interessar para apresentação de recursos, representações, pedidos de reconsideração, etc. referente ao certame e demais atos do processo licitatório.

Quatigüá-PR, Sala de Licitações, em 07 de março de 2025.

GILVAN DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 141, de 23 de agosto de 2023

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata 43/2025 ID 9312605

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTD - CNPJ 34.922.825/0001-85

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS

VALOR: R\$ 91.681,34 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 06 de março de 2025 – PE 01/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata 43/2025 ID 9312607

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

SUPRITÉCNICA LTDA - CNPJ 13.107.128/0001-29

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS

VALOR: R\$ 35.013,07 (trinta e cinco mil, treze reais e sete centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 06 de março de 2025 – PE 01/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata 43/2025 ID 9312603

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

A. C. L. ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ 22.627.453/0001-85

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS

VALOR: R\$ 31.010,89 (trinta e um mil, dez reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 06 de março de 2025 – PE 01/2025

WALCIR JOAQUIM – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata 43/2025 ID 9312611

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

ECO DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ 14.633.154/0002-06

TRIBUNA DO VALE

O Diário da nossa região
Fundado em agosto de 1995



TV Editora e Gráfica

CNPJ 28.454.259/0001-21

Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138 - P. Vista Alegre

Santo Antônio da Platina, PR

Fone: 43-99989-7210

Impressão - TV Editora e Gráfica

CNPJ 28.454.259/0001-21

Rua Antônio de Castro Vilas Boas, 138,

Parque Vista Alegre

Santo Antônio da Platina, PR - Fone/Fax: 43-3534.4114

Diagramação/Comercial

Priscila Simões - (43) 99619-9645

tribunadovale@gmail.com - tribunadovale@uol.com.br

Jornalista Responsável

Gladys Maria Santoro Biaggioli - MTB 31818-5º

Vendas Assinatura - Anual R\$ 250,00 / Semestral R\$ 150,00

Circulação: Abatã | Andirá | Arapoti | Beldelantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carópolis | Conselheiro Marinho | Figueira | Guapirama | Itaiti | Itambaracá | Jaboti | Jacarezinho | Jaguariaiva | Japira | Joaquim Távora | Jundiaí do Sul | Pinhalão | Quatigüá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Braz.

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.